

Ata de Julgamento da Licitação Concorrência Pública n.º 568/2019 para Seleção e contratação de empresa habilitada para concessão administrativa para modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Uberlândia – MG em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados através do Decreto Municipal n.º 18.216/2019, Maria Barbosa Policarpo, Arthur Lapa Medeiros, Rosiene Fernandes Pereira, Elvivo dos Santos Moreira, Vilma Martins da Cruz e Raphael Gonzaga Silveira, para proceder o julgamento final da Licitação Concorrência Pública 568/2019. Após análise criteriosa de toda documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação declarou como classificadas as licitantes, conforme ordem de classificação abaixo:

Classificação	Empresa	Valor de Contraprestação Mensal
1º	Sadenco Sul-americana de Engenharia e Comércio LTDA	RS 1.063.744,79
2º	Consórcio Farol de Uberlândia	RS 1.236.084,00
3º	Consórcio Luz de Uberlândia	RS 1.287.700,00
4º	Consórcio Ilumina Uberlândia	RS 1.358.060,01
5º	Consórcio Uberluz	RS 1.365.999,00
6º	FM Rodrigues & CIA LTDA	RS1.385.500,00
7º	Consórcio IP Minas	RS 1.420.545,00
8º	Consórcio CONCIP	RS 1.426.274,00
9º	Consórcio Uberlândia LUZ	RS1.449.600,00
10º	Consórcio Uberlândia IP	RS1.562.083,34
11º	Consórcio TTE	RS 1.607.723,33

Em ato contínuo, a Comissão Especial de Licitações declara a empresa Sadenco Sul-americana de Engenharia e Comércio LTDA habilitada e, por conseguinte, vencedora do presente certame. Esta decisão será submetida à autoridade superior para adjudicação e homologação. Fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata por todos assinada.

Maria Barbosa Policarpo
Rosiene Pereira Fernandes
Vilma Martins da Cruz

Arthur Lapa Medeiros
Elvivo dos Santos Moreira
Raphael Gonzaga Silveira

RETIFICAÇÃO NO ATO DE JULGAMENTO

No Ato de Julgamento da Tomada de Preços n.º 347/2019, datado de “Uberlândia, 28 de outubro de 2019”, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5737, de 29 de outubro de 2019,

Onde se lê:
“... 384.268,29...”.

O correto é:
“... 384.269,71...”.

MARIA ODETE MARCELINA VIEIRA
EUDES EUSTÁQUIO CÂNDIDO
RENAN LEON DE LIMA

EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO N.º. 801/2019
RDC REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO n.º: 00590/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMO
CONTRATADA: DRESTE CONSTRUTORA LIMITADA CNPJ N.º: 23.138.373/0001-29
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS FERNANDO SANTOS DE MARCELLO CPF N.º: ***.799.096-** E LUIZ FERNANDO VIOLATTI CPF N.º: ***.618.026-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS, DO SETOR CENTRO-SUL, CENTRO-OESTE E OUTROS, EM UBERLÂNDIA-MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

VALOR: R\$26.217.952,86 (VINTE E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 28838-1-631-15-451-3008-449051-1301

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2019 até 03/10/2020

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019

DIVERSOS

EDITAL DE CADASTRO PRÉVIO MOTOFRETE E MOTOTÁXI

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de adequar os serviços de Transporte Remunerado de Mercadorias – MOTOFRETE e atividades dos profissionais em Transporte de Passageiros em Veículos Automotores tipo motocicleta, motoneta e triciclo - MOTOTÁXI, nos moldes da Lei 11.494, de 17 de setembro de 2013, comunica que promoverá um CADASTRO PRÉVIO dos interessados na exploração de tais serviços, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em consonância com a legislação pertinente.

1) Do quantitativo:

1.1) O cadastro prévio será feito para tantos quantos forem os interessados na prestação dos serviços, sejam pessoas físicas na condição de autônomas ou empresários individuais.

2) Do cadastramento:

O cadastro de que trata este edital, será realizado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no período de 02/12/2019 até 30/12/2019, na Rua Martinésia, n.º 245, Centro, das 12 h às 17 h, junto ao Núcleo de Serviços de Táxi e Transportes Diversos.

2.1) Os interessados deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- RG;
- CPF – para pessoas físicas na condição de autônomos;
- CNPJ – para os empresários individuais;
- Duas fotos 3X4 coloridas e recentes;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira Nacional de Habilitação na modalidade “A” emitida há pelo menos 02 (dois) anos.

2.1.1 - Os documentos necessários para o cadastro deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.

2.1.2 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor. Não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

2.1.3 - Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

2.2 – O Cadastramento Prévio não pressupõe a participação em licitações ou chamamentos públicos. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais através do Órgão Oficial de divulgação do município (Diário Oficial do Município), no quadro de avisos, no site do município: www.uberlandia.mg.gov.br.

2.3- Todos os interessados se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Edital sujeitarão às penalidades previstas na legislação de vigência.

Uberlândia, 11 de novembro de 2019.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei nº 9452 de 20/03/97 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores pertencentes ao Município de Uberlândia.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS SUS CUSTEIO	1.743.710,08	08/11/2019
FPM	3.214.699,19	08/11/2019
ITR	463.385,02	08/11/2019
IPM	324.423,46	08/11/2019
FUNDEB	3.124.410,16	08/11/2019
PMU PTE SEE	19.876,34	08/11/2019
PMU PRO-URG META 2012	75.000,00	08/11/2019

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

AVISO DE ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

O SEBRAE – MG torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações do Chamamento elencadas abaixo:
Alteração do item 1.0 do Chamamento Público, que passa a ter a seguinte redação:

· As inscrições continuam sendo realizadas presencial e pessoalmente, pelo dono da empresa candidata no escritório do SEBRAE, situado na Av. João Naves de Ávila, 2627, telefone (34) 3237-2270, das 08:30hrs às 17:30hrs, bem como poderão ser realizadas junto às instituições sem fins lucrativos de apoio empresarial, que se manifestarem interessadas.

Alteração do item 1.1 do Chamamento Público, que passa a ter a seguinte redação:

· As inscrições do Projeto ALI – Agente Local de Inovação, serão prorrogadas até completarmos as 360 (trezentos e sessenta) vagas disponíveis para as micro e pequenas empresas que tenham faturamento anual de até R\$4.800.000,00/ano dos setores: indústria, comércio ou serviço.

FABIANO ALVES PEREIRA
Analista Sebrae Minas

mediante Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2003, com base no art. 5º-A, § 2º, da Lei Complementar nº 309/03, acrescido pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 315/03, e o disposto no inciso XXX, do artigo 6º, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 610/2019 - SEDEST/DIBPPS – Assessoria De Proteção Social Básica, respectivamente de 11 de outubro de 2019, (protocolo nº. 2019011939), que relaciona os usuários dos serviços de água esgoto que requereram os benefícios do “fundo social residencial”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder isenção dos valores discriminados nas faturas mensais futuras, com o consumo de água, utilização da rede de esgoto, por um período de até 12 (doze) meses, ao usuário do serviço, no imóvel abaixo relacionado:

Nº	REQUERENTE:	ENDEREÇO:	CODIGO IMOVEL:
I.	ALDENIRA DOS SANTOS CARNEIRO	RUA DO CATETO, 210	00-04-0704-04-04-0021-0000
II.	ALMERINDA SILVA OLIVEIRA	AV. AMERICO ATTIE, 200, AP 02, BL 09	00-04-0301-09-13-0002-0257
III.	ANA CLAUDIA SILVA ARAUJO	RUA DA JAGUATIRICA, 1141	00-04-0604-01-06-0023-0000
IV.	ANA MARIA DA SILVA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261, AP 05, BL 09	00-04-0301-09-13-0003-0260
V.	ANA MARIA SILVA MACHADO	RUA MARIO FARIA, 334	00-02-0303-15-18-0002-0000
VI.	AURISIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	RUA JURUBEBA, 120	00-55-0505-55-55-0548-0159
VII.	BENJAMIN FERNANDES ROSA	AV. VISCONDE DE MAUA, 405	00-02-0103-10-09-0014-0000
VIII.	CARMEN SILVA DE PAULA	RUA JAMILÉ CALIL ATTIE, 191, APTO 207, BL 01	00-04-0301-09-13-0006-0014
IX.	CELIA DE SENA VITORIANO	RUA DO QUEIXADA, 461	00-04-0704-04-04-0060-0000
X.	CORINA MARIA DE SOUZA	RUA JOAO BARRO, 356	00-04-0102-05-01-0004-0000
XI.	DANIELA LANA DE OLIVEIRA CARVALHO	RUA MUTUM, 73	00-02-0601-13-14-0026-0000
XII.	DEVANIR TEIXEIRA DA SILVA	RUA MANDI, 41	00-04-0603-15-01-0030-0000
XIII.	ELBA VIEIRA DE FREITAS SILVA	RUA LOS ANGELES, 280, CASA 01	00-03-0401-02-02-0056-0000
XIV.	ELIANE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151, AP 305, BL 08	00-04-0301-09-13-0004-0244
XV.	ELIANE CRISTINA DE PAULA SILVA	RUA CHAPADA DO APODI, 719	00-03-0303-07-13-0010-0000
XVI.	ELIZETE FARIA PEREIRA	AV. ADOLFO FONSECA, 904	04-03-1319-05-05-0005-0000
XVII.	EURIDES MARIA DE SOUZA	RUA PORTO, 50	00-04-0402-03-11-0003-0000
XVIII.	FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	RUA JUVENILIA MOTA LEITE, 800	00-03-0105-03-06-0029-0000
XIX.	FRANCIELE MARTINS DOS SANTOS	RUA JAMILÉ CALIL ATTIE, 191, APTO 207, BL 04	00-04-0301-09-13-0006-0110
XX.	GERALDA PERES RAMOS	RUA MADAGASCAR, 505	00-03-0203-04-21-0020-0000
XXI.	GESSYCA PAINS DOS SANTOS SANTIAGO	RUA PIAPARA, 530	00-04-0604-03-03-0050-0000
XXII.	IRISCLEA SANTANA DE OLIVEIRA	RUA DA SUCUARANA, 260	00-04-0604-02-09-0064-0000
XXIII.	IZONILDA APARECIDA DE SOUZA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 151, AP202, BL 04	00-04-0301-09-13-0004-0105
XXIV.	JAIMES PEREIRA DE SOUZA	RUA LUCIA FONSECA ATTIE, 261, AP 104, BL 03	00-04-0301-09-13-0003-0075
XXV.	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	RUA DO PUNARE, 351	00-04-0603-14-04-0003-0000
XXVI.	JOANA DARC DO NASCIMENTO	RUA MANOEL CATOCO, 402	04-55-0505-55-55-0378-0060
XXVII.	JOAO HENRIQUE DA COSTA ALVES	RUA DO BATUIRUCU, 245	00-04-0503-13-03-0007-0000
XXVIII.	JOAO PEDRO DA SILVA	RUA EURIPEDES AGOSTINHO DE SOUZA, 102	00-02-0303-08-02-0004-0000
XXIX.	KARLA APARECIDA SERAFIM	RUA DO CORUÇAO, 324	00-04-0603-16-02-0044-0000
XXX.	LIDIA PIRES MACIEL BARBOSA	RUA ANTONIO MARCOS GALVAO, 105	00-04-0404-01-06-0044-0000
XXXI.	LINDALVA MARIA DE JESUS SILVA	RUA ANTONIO LAZARO MACHADO, 330	00-03-0104-05-05-0068-0000
XXXII.	LIVIA SILVESTRE CARDOSO	RUA DO GATO-PALHEIRO, 1001	00-04-0604-01-03-0004-0000
XXXIII.	LOURDES JUSTA DA SILVA	RUA LOURIVAL BORGES DE OLIVEIRA, 56	00-03-0104-11-14-0005-0000
XXXIV.	LUANA CRISTINA PACHECO DE LIMA	RUA CACILDA DE OLIVEIRA ALVES, 125	00-04-0403-14-07-0045-0000
XXXV.	LUIZA GONZAGA MOREIRA	AV. ADOLFO FONSECA, 876	04-03-1319-05-05-0006-0000
XXXVI.	MARIA ABADIA DE AVILA	PRAÇA NICOLAU FERES, 60	00-01-0101-07-14-0015-0001

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE ISENÇÃO NAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso X, do art. 2º, da Lei Delegada nº 036, de 5 de junho de 2009, e o Inciso XXX, do art. 6º do Regimento Interno do DMAE, aprovado

